

LEI Nº 23 DE SETEMBRO DE 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 2/9/65, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de R\$ 3 000 000 (três milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

6 - 3.1.4.0.60	Encargos Diversos	
	Construção, adaptação e reparos em	
	Estabelecimento do Ensino	R\$ 3 000 000
		=====

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial, de R\$ 3 000 000 (três milhões de cruzeiros), da verba do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

4 - 3.1.1.1.03	Despesas de Custeio	
	Pessoal Civil	R\$ 3 000 000
		=====

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.



Irene Rio
Secretária